



PROJETO DE LEI N° 026/23

**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito
Adicional Especial**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.791 de 13/12/2022, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), referente a regularização de categoria econômica da Emenda Impositiva do Vereador Sebastião João Zerbato, para aquisição de produtos de limpeza destinados a ações sociais, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2069.000 – EMENDA IMPOSITIVA-Aquisição de produtos de limpeza para ações sociais
(Sebastião João Zerbato)

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços Distribuição Gratuita.....R\$ 48.000,00

FR 08 C.A. 500.000

Total Geral.....R\$ 48.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **anulação** da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2069.000 – EMENDA IMPOSITIVA-Aquisição de produtos de limpeza para ações sociais
(Sebastião João Zerbato)

3.3.90.30 – Material de Consumo..... - R\$ 48.000,00

FR 08 C.A. 500.000

Total Geral..... - R\$ 48.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.746 de 22/06/2022.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de março de 2.023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL